

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI Nº 026/93

ESTABELECE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA URBANA DO DISTRITO SEDE DE VILA PAVÃO E DOS POVOADOS DE PRAÇA RICA E TODOS OS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA DELIMITADA A ÁREA URBANA DO DISTRITO SÊDE DE VILA PAVÃO E DOS POVOADOS DE PRAÇA RICA E TODOS OS SANTOS, CONFORME DESCRITO NO **ART. 2º** DESTA LEI.

§ 1º - A ÁREA URBANA FICA SUBDIVIDIDA EM ZONAS URBANAS E DE EXPANSÃO URBANA.

§ 2º - CONSTITUI REFERÊNCIA BÁSICA PARA A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO E DA ZONA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA, A BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1 100.000, DENOMINADA VILA PAVÃO, ELABORADA PELO INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E FLORESTAS "ITCF" - 1992, AMPLIADA PARA ESCALA APROXIMADA DE 1 25.000.

ART. 2º - A DESCRIÇÃO DOS PONTOS E DAS LINHAS QUE CARACTERIZAM O PERÍMETRO DA ZONA URBANA E DE EXPANSÃO, É O SEGUINTE.

**PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE
VILA PAVÃO**

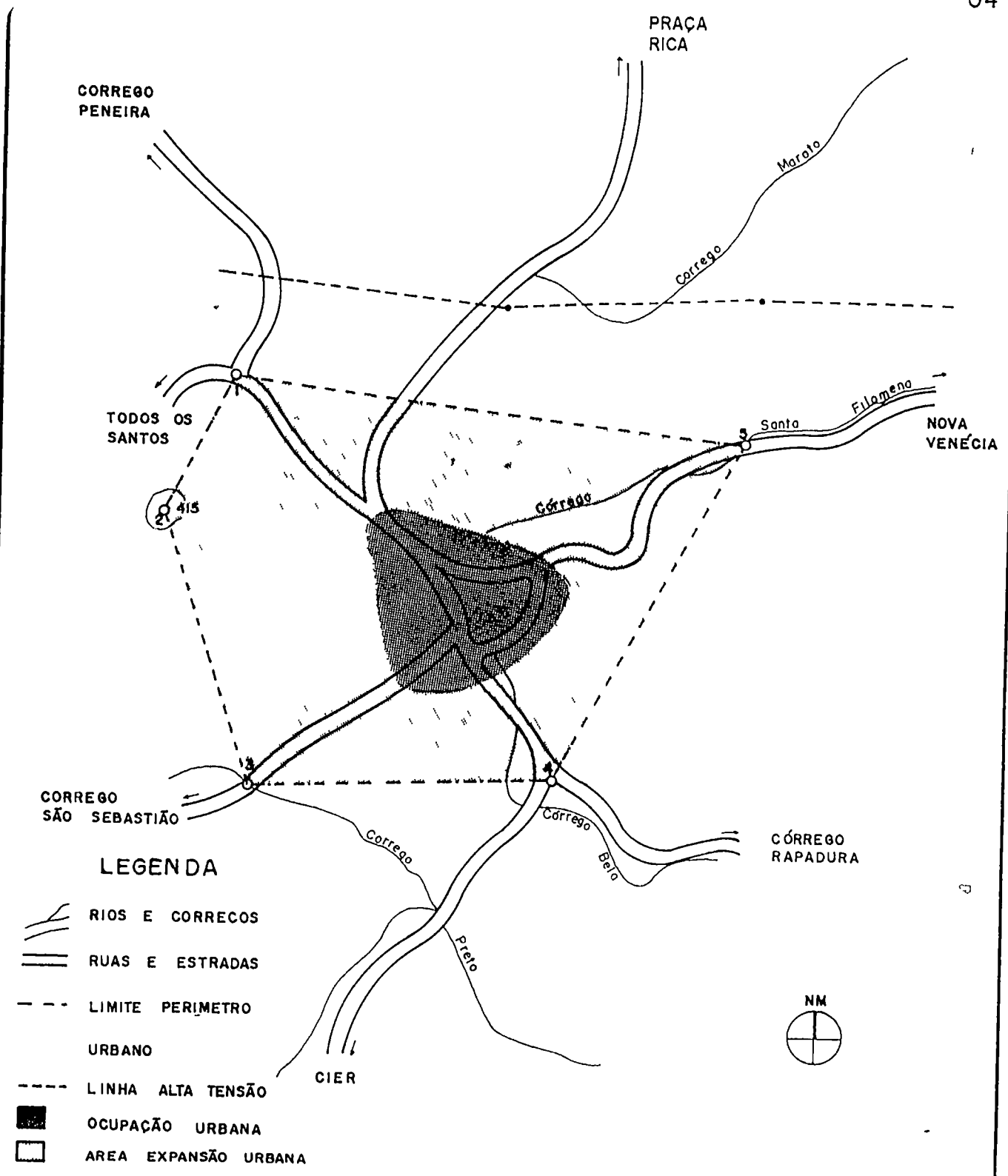
PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	Ponto situado no encontro da estrada que liga Vila Pavão ao povoado Todos os Santos com a estrada que leva a cabeceira do Corrego Peneira, na propriedade do Sr Andre Breger	1-2 0 caminhamento segue em linha reta, na direção sudoeste, ate encontrar a cota 415 do morro onde localiza-se a torre de TV
02	Ponto situado na maior cota - 415 - do morro onde esta localizada a torre de TV, nas proximidades da Igreja Luterana	2-3 0 caminhamento segue em linha reta, na direção sudeste, ate encontrar o cruzamento do Corrego Preto com a estrada de acesso a cabeceira do Corrego São Sebastião
03	Ponto situado no encontro do Corrego Preto com a estrada de acesso a cabeceira do Corrego São Sebastião, na propriedade da Srª Irene Pagung	3-4 0 caminhamento segue em linha reta, na direção leste, ate o encontro da estrada que liga Vila Pavão ao CIER-Centro de Integração e Educação Rural, com a estrada de acesso a cabeceira do Corrego da Rapadura

D

PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE
VILA PAVÃO

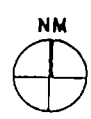
PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
04	Ponto situado no encontro da estrada que liga Vila Pavão ao CIER-Centro de Integração e Educação Rural, com a estrada de acesso a cabeceira do Corrego da Rapadura	4-5 O caminhamento segue em linha reta, na direção nordeste, ate o encontro da estrada que liga Vila Pavão a Nova Venecia com o Corrego Santa Filomena
05	Ponto situado no encontro da estrada que liga Vila Pavão à Nova Venecia com o Corrego Santa Filomena, na propriedade do Sr Reinaldo Ramolov	5-1 O caminhamento segue em linha reta, na direção noroeste, numa extensão de 2400m aproximadamente ate encontrar o ponto inicial do perimetro urbano descrito

D



LEGENDA

- RIOS E CORRECOS
- RUAS E ESTRADAS
- LIMITE PERÍMETRO URBANO
- LINHA ALTA TENSÃO
- OCUPAÇÃO URBANA
- ÁREA EXPANSÃO URBANA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CASA CIVIL
 PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DOS NOVOS MUNICÍPIOS

ASSUNTO
 DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE
 VILA PAVÃO

DESENHO MARCIA ESCALA 1 25000 DATA 05/93 PRANCHA UNICA

FONTE
 MAPA MUNICIPAL - ITCF - ESCALA 1/100 000 1992
 APOIO IJSN ELABORAÇÃO DESTA PLANTA

8

**PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DE
PRAÇA RICA**

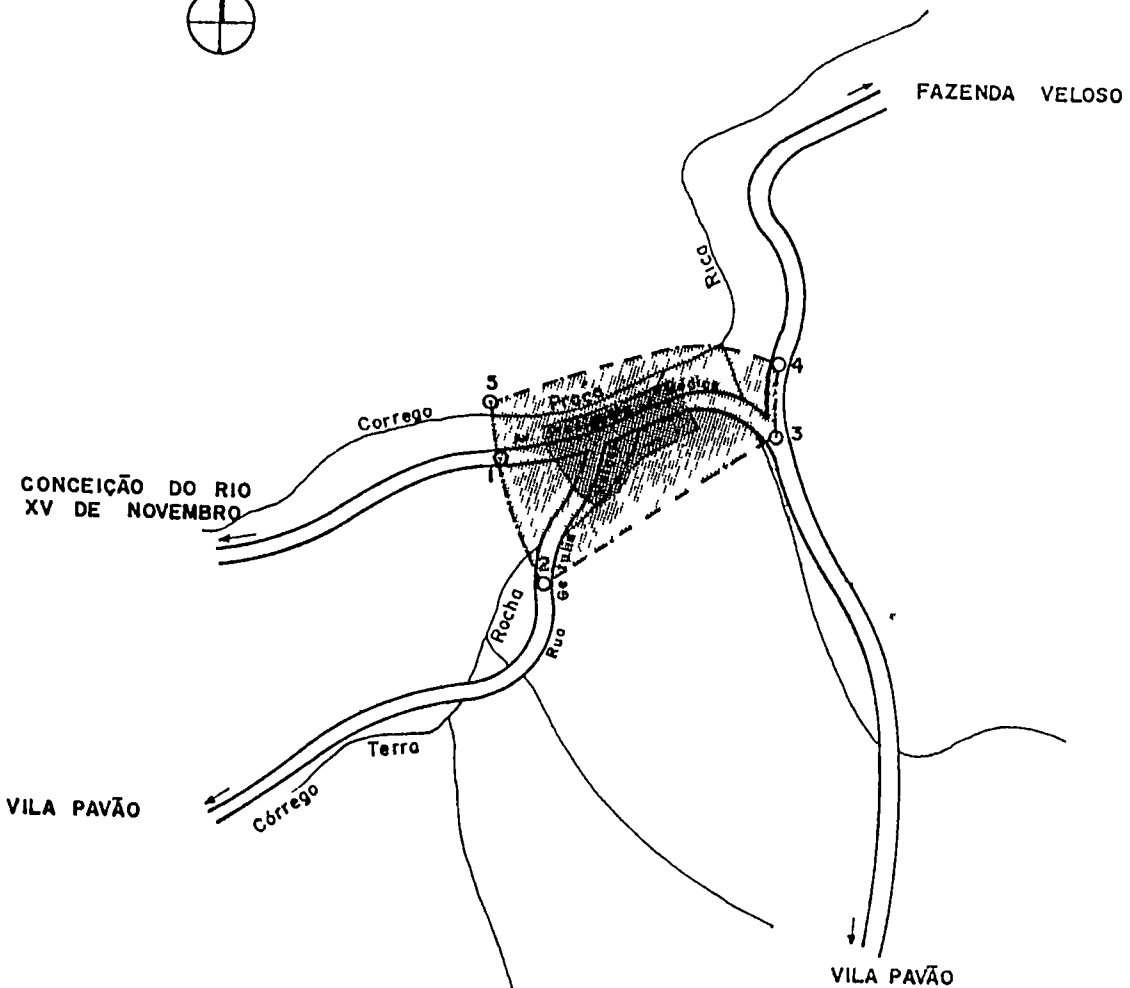
PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	Ponto situado na estrada que liga Praça, Rica ao povoado de Conceição do Rio Quinze de Novembro, na altura da Farinheira na propriedade do Sr Jose Severino da Silva e do Sr Álvaro Dias, que fica numa distância aproximada de 450 metros da ponte onde o Corrego Terra Roxa cruza a Av Presidente Medici	1-2 0 caminhamento segue em linha reta, na direção sudeste, ate encontrar o prolongamento da Rua Getulio Vargas numa distância aproximada de 500m da Av Presidente Medici
02	Ponto situado no prolongamento da Rua Getulio Vargas a aproximadamente 500m do encontro desta com a Av Presidente Medici, na altura do mata-burro existente	2-3 0 caminhamento segue em linha reta, na direção nordeste, ate o encontro da estrada que liga Praça Rica a Vila Pavão, com a estrada que leva a Fazenda Veloso
03	Ponto situado no encontro da estrada que liga Praça Rica a Vila Pavão com a estrada de acesso a Fazenda Veloso	3-4 0 caminhamento segue pelo eixo da estrada que liga Praça Rica a Fazenda Veloso, numa distância aproximada de 200m do encontro desta com a estrada que liga Praça Rica a Vila Pavão

D

PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DE
PRAÇA RICA

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
04	Ponto situado na estrada que liga Praça Rica, à Fazenda Veloso, a 200m aproximadamente do encontro desta com a estrada que liga Praça Rica a Vila Pavão	4-5 0 caminhamento segue mantendo uma faixa paralela distando 200m do eixo da Av Presidente Medici, no sentido Praça Rica/Conceição do Rio Quinze de Novembro
05	Ponto situado a 200m em linha perpendicular ao eixo da Av Presidente Medici, na altura da farinha localizada na propriedade do Sr Jose Severino da Silva e do Sr Álvaro Dias	5-1 0 caminhamento segue em linha perpendicular numa extensão de 200m ate encontrar o ponto inicial do perimetro urbano descrito

D



LEGENDA

- RIOS E CORREGO
- RUAS E ESTRADAS
- LIMITE PERIMETRO URBANO
- OCUPAÇÃO URBANA
- AREA EXPANSÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CASA CIVIL
 PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DOS NOVOS MUNICÍPIOS

ASSUNTO
 DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DE PRAÇA RICA
 MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO

DESENHO MARCIA ESCALA 1 25000 DATA 05/93 PRANCHA UNICA

FONTE
 MAPA MUNICIPAL ITCE - ESCALA 1/100 000 - 1992
 APOIO IJSN - ELABORAÇÃO DESTA PLANTA

8

**PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DE
TODOS OS SANTOS**

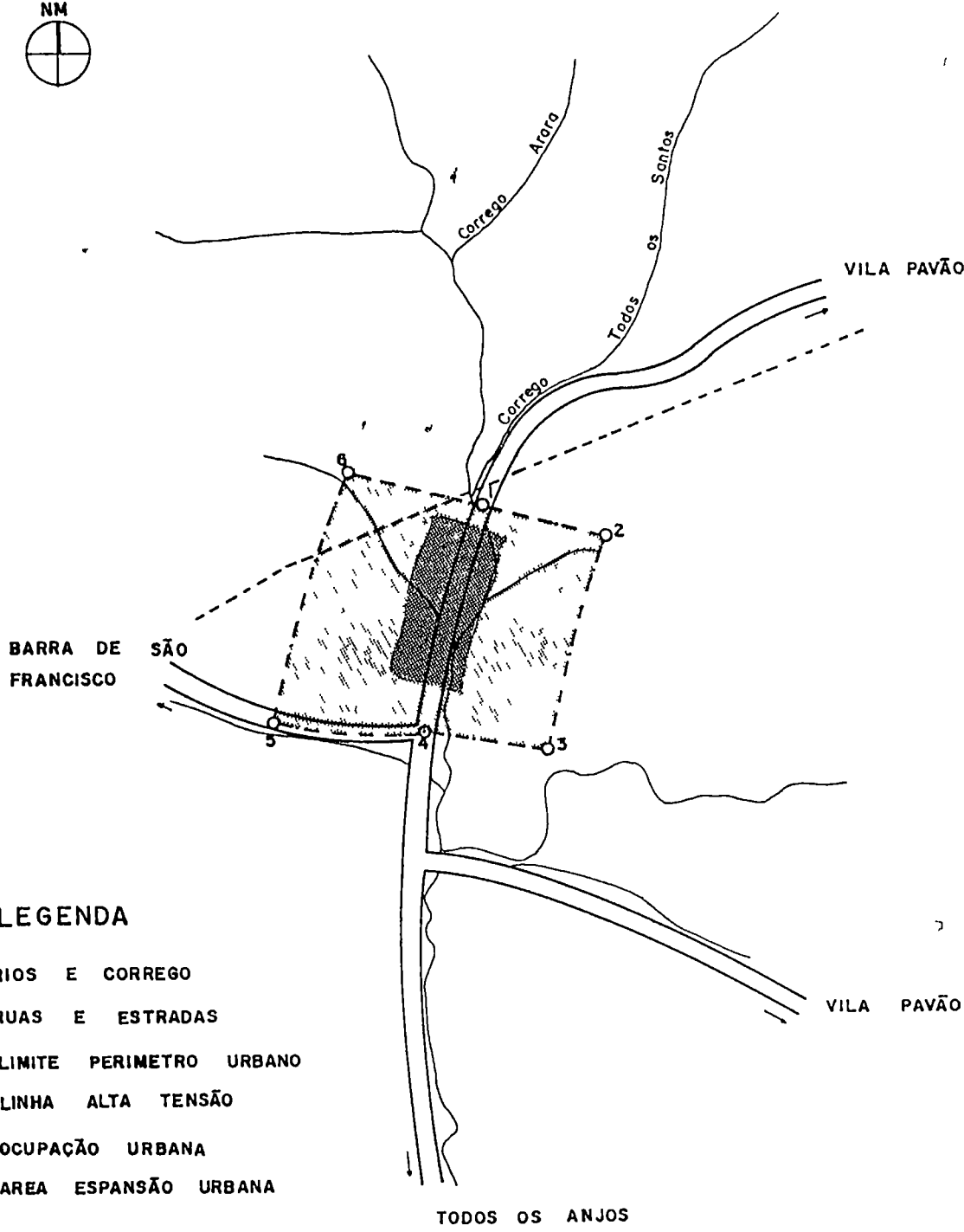
PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO	
01	Ponto situado no encontro da estrada que liga Vila Pavão a Todos os Santos com o Córrego Todos os Santos, na altura onde a linha de Alta Tensão cruza esta estrada	1-2	0 caminhamento segue em linha perpendicular ao eixo da estrada na direção sudeste por uma extensão de 500m
02	Ponto situado a 500m em linha perpendicular ao eixo da estrada, na altura onde esta cruza com o Corrego Todos os Santos	2-3	0 caminhamento segue mantendo uma faixa paralela distando 500m do eixo da Rua Principal de Todos os Santos ate a altura do cruzamento do prolongamento da mesma com a estrada que liga Todos os Santos a Barra de São Francisco
03	Ponto situado a 500m em linha perpendicular ao eixo da estrada, na altura onde esta encontra a estrada que liga Todos os Santos a Barra de São Francisco	3-4	0 caminhamento segue em linha perpendicular ao eixo da estrada na direção noroeste, por uma extensão de 500m
04	Ponto situado no encontro do prolongamento da Rua Principal de Todos os Santos com a estrada que liga Todos os Santos a Barra de São Francisco	4-5	0 caminhamento segue pelo eixo da estrada que liga Todos os Santos a Barra de São Francisco numa extensão de 500m

D

**PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DE
TODOS OS SANTOS**

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
05	Ponto situado na' estrada que liga Todos os Santos a Barra de São Francisco, distando 500 metros do encontro desta com a Rua Principal de Todos os Santos	5-6 0 caminhamento segue mantendo uma faixa paralela e dista 500m do eixo Rua Principal de Todos os Santos ate a altura do cruzamento do prolongamento da mesma com o Corrego Todos os Santos
06	Ponto situado a 500m em linha perpendicular ao eixo da estrada que liga Todos os Santos a Vila Pavão, na altura onde esta cruza com o Corrego Todos os Santos	6-1 0 caminhamento segue em linha perpendicular, na direção sudeste, numa extensão de 500 metros ate encontrar o ponto inicial do perimetro urbano descrito

D



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CASA CIVIL
 PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DOS NOVOS MUNICÍPIOS**

**DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DE TODOS OS SANTOS
 MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**

DESENHO	ESCALA	DATA	PRANCHA
MARCIA	1 25000	05/93	UNICA

FONTE
 MAPA MUNICIPAL - ITCF - ESCALA - 1/100 000 - 1992
 APOIO IJSN - ELABORAÇÃO DESTA PLANTA

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

ART. 3º - NAS DESCRIÇÕES DOS PONTOS E DOS TRECHOS, AS DISTÂNCIAS QUE SE REFEREM ÀS RODOVIAS E ESTRADAS DIZEM RESPEITO AOS EIXOS DAS MESMAS.

ART. 4º - O MAPA DESCRITO NO § 2º, ART. 1º, CONTENDO A REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERÍMETRO URBANO, FAZ PARTE DA PRESENTE LEI.

ART. 5º - NOVOS LOTEAMENTOS PODERÃO SER APROVADOS SOMENTE QUANDO A TOTALIDADE DA ÁREA A SER LOTEADA ESTIVER DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DEFINIDO NESTA LEI, E ATENDER AOS REQUISITOS EXIGIDOS EM DIPLOMAS LEGAIS RELATIVOS AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO.

ART. 6º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1993.

Dieter
ERNO JULIO DIETER
PREFEITO MUNICIPAL